



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº 4.582, de 14 de julho de 2022.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.34.1951 – Incremento MAC	
3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	
4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15549) .....	400.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação a maior a verificar-se na receita (3978) – 1718.03.1.1.23.10.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de julho de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 075/2022

Taquari, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não previsto no orçamento/2022, no Projeto/Atividade 1951 Incremento MAC.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**José Harry Saraiva Dias**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.